



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Professor de Educação Física, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Professor de Educação Física, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01 (uma) pessoa para ocupar o cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
06 de fevereiro de 2025

assinado digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal